



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 683/2023 – Suprin/DP

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: **Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Capela de Santana, Processo nº 061/2022.**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 427/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador - PMP do processo nº 061/2022, referente à fiscalização regular realizada no município de **Capela de Santana**, apresentar **Recurso ao Conselho Superior de Regulação - CSR** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem abaixo.

NC 07

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
7	2.4	CONSTATAÇÃO	Captação Vazamento de água junto à bomba
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Embora não apresentamos uma evidência fotográfica, informamos que a situação já resolvida antes do prazo máximo concedido pela Agência, o que poderá ser constatado na próxima fiscalização.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC 09

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
9	2.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem licença de operação vigente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Conforme manifestado no Relatório de Ajustamento de ação e Conduta – Raac para a para a NC-9, o município de Capela de Santana é abastecido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA localizado em São Sebastião do Caí, para o qual foi aberto processo de regularização da Licença de Operação junto à Fepam sob nº 003795-0567/21-2, em 25/05/2021, conforme comprovante encaminhado anexo ao Raac, demonstrando a abertura do processo, bem como informado que em consulta ao Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL, na ocasião, o processo se encontrava aguardando análise da Fepam. Complementarmente, informa-se que em 27/01/2023 foi emitida a Licença de Operação de Regularização – LOREG Nº 00308/2023 para o SAA, vigente até 31/01/2028. Encaminha-se anexo o referido documento para comprovar o atendimento da NC-9.

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 12

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
12	3.6	CONSTATAÇÃO	ETA sem sistema de tratamento de lodo operando
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Obras de instalação da unidade de tratamento de lodo sendo executadas

Manifestação da Corsan

Informamos que o prazo previsto para a conclusão dos serviços, bem como de entrega à operação foram cumpridos dentro do prazo estabelecido. A obra foi entregue à Superintendência da Região Nordeste - Surne em 17/02/23 (Termo de Entrega anexo), após ajustes feitos pela contratada, cobrados pela fiscalização. O TRD foi emitido posteriormente a entrega à operação e após os ajustes, em 31/03/2023, conforme em anexo.

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 17

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-6
17	6.12	CONSTATAÇÃO	Presença de telhas quebradas amontoadas no local
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não Conformidade resolvida, conforme imagens abaixo, evidenciando a limpeza executada.



Figura 01 e 02: Imagem do pátio do Reservatório Conceição em maio de 2023

Assim, requer-se o encerramento da NC.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC 18

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-6
18	6.12	CONSTATAÇÃO	Presença de vegetação alta na unidade (falta de capira/roçada).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida. Está vigente o Contrato de Limpeza Externa, TC nº 237/2020, e estão sendo realizadas manutenções mensais no referido local. Evidências em arquivos em anexo. (atestes corte grama dez22 ate abr23.pdf e atestes corte grama dez22 ate abr23 parte 2.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 23

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-8
23	6.5	CONSTATAÇÃO	Extravasor sem tela de proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida, conforme se evidencia na figura a seguir.



Tubulação de ventilação do R8 (San Martin apoiado) protegida com tela.

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 24

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-8
24	6.12	CONSTATAÇÃO	Presença de vegetação dentro da caixa de manobras
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida. Está vigente o Contrato de Limpeza Externa, TC nº 237/2020, e estão sendo realizadas manutenções mensais no referido local. Evidências em arquivos em anexo. (atestes corte grama dez22 ate abr23.pdf e atestes corte grama dez22 ate abr23 parte 2.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC 25

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-9
25	6.12	CONSTATAÇÃO	Presença de vegetação dentro da caixa de manobras
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida. Está vigente o Contrato de Limpeza Externa, TC nº 237/2020, e estão sendo realizadas manutenções mensais no referido local. Evidências em arquivos em anexo. (atestes corte grama dez22 ate abr23.pdf e atestes corte grama dez22 ate abr23 parte 2.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 26

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-6
26	6.2	CONSTATAÇÃO	Suspiro com tela rompida
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

NC resolvida conforme pode ser evidenciado na figura a seguir.



Figura 05 Tubulação de ventilação do R6 (Conceição) protegida com tela aço inox.

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 27

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-1
27	6.12	CONSTATAÇÃO	Vegetação na base do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida. Está vigente o Contrato de Limpeza Externa, TC nº 237/2020, e estão sendo realizadas manutenções mensais no referido local. Evidências em arquivos em anexo. (atestes corte grama dez22 ate abr23.pdf e atestes corte grama dez22 ate abr23 parte 2.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC 28

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-1 (São Sebastião do Caí)
28	6.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação da Corsan

Encaminhamos, em anexo, cópia dos Certificados de Limpeza de São Sebastião do Caí C.L. 0083/2022 e Capela de Santana – C.L. 0075/2022. Reforçamos que nas páginas 44 e 52 do próprio Relatório de Fiscalização da AGESAN - RTF 061/2022 consta a data da última limpeza e cópia do Certificado de Limpeza comprovando que o R1 de São Sebastião do Caí foi limpo em 10/05/2022. Salientamos ainda que a justificativa para o não acolhimento cita a falta de encaminhamento do CL 0075/2022 de Capela de Santana, no entanto, a NC se refere ao R1 de São Sebastião do Caí cujo Certificado de Limpeza correspondente fora encaminhado novamente, visto que cópia deste já constava no RTF 061/2022. (CL 00752022 – SUTRACORSAN.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 29

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
29	3.19	CONSTATAÇÃO	Estrutura no nível do solo sem proteção ao acesso de pessoas e de contaminantes
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	27/09/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 06 do RTFA n. 128/2021

Manifestação da Corsan

Primeiramente, tem-se que considerar que a NC se refere a um cercamento interno, ou seja, cercar uma parcela da área já cercada. Frisa-se que a área total da ETA e pátios do operacional estão totalmente cercados e com acesso restrito ao público externo, observando que o portão de acesso vem sendo mantido fechado, e aberto apenas por ocasião de ingresso de veículos e pessoas autorizados.

Não obstante, a Corsan entende pertinente a cercamento do local por questões de segurança do trabalho e sanitárias.

Esta NC vem sendo transferida. Iniciou no Processo 128/2021 e foi reeditada como reincidente no Processo nº 061/2022. Ocorre que, em 2021 e 2022, estávamos com a obra de



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

construção do sistema de desaguamento de lodo, e tinha sido construída uma cerca interna provisória. Com a conclusão da obra, não tem mais essa cerca interna.

Atualmente, este cercamento já está previsto para execução pelo contrato de recuperação e melhoria de próprios, conforme relatado, e aguardando a execução por parte da contratada, para efetivamente solucionar a situação.

As obras de cercamento e diversas outras melhorias nos pátios da ETA estão sendo realizadas pelo TC 026/2022 – Melhorias e conservação de próprios, e estão em andamento no local. O início destas obras sofreu atrasos devido a outras obras (construção do sistema de desague e destino do lodo gerado na ETA), mas está em plena execução. Dado as movimentações e organização para execução das obras de melhorias, foi definido que a última etapa seria a execução deste cercamento, evitando que o mesmo impedisse ou sofresse danos durante as obras. Prazo previsto para finalização: **agosto/23**.

Assim, requer-se a prorrogação do prazo para solução da NC.

NC 30

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
30	3.19	CONSTATAÇÃO	Escada sem guarda-corpo e sem acesso adequado ao reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	27/09/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 11 do RTFA n. 128/2021

Manifestação da Corsan

A instalação e substituição de guarda-corpo na ETA de São Sebastião do Cai está prevista no TC 045/2022. Está prevista execução de todos os guarda corpos indicados para a ETA, ainda dentro da validade deste contrato.

Assim, requer-se a prorrogação do prazo para solução da NC.

NC 32

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
32	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha (completa) sobre a caixa de manobras
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	27/09/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 15 do RTFA n. 128/2021



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Manifestação da Corsan

A colocação de grelha de grade sobre esta caixa de manobras, onde está localizado o 2º recalque da ETA, inviabilizaria e dificultaria em muito a manutenção deste recalque, necessitando remoção a cada necessidade de manutenção. Foi definido pela instalação de guarda-corpo no entorno desta caixa, como forma de proteção de pessoas e do próprio equipamento. A instalação deste guarda-corpo na ETA de São Sebastião do Cai está prevista no TC 045/2022, em andamento.

Assim, requer-se a prorrogação do prazo para solução da NC.

NC 33

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
33	3.18	CONSTATAÇÃO	Presença de vegetação dentro da caixa de manobras
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	27/09/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 16 do RTFA n. 128/2021

Manifestação da Corsan

Não conformidade resolvida. Está vigente o Contrato de Limpeza Externa, TC nº 237/2020, e estão sendo realizadas manutenções mensais no referido local. Evidências em arquivos em anexo. (atestes corte grama dez22 ate abr23.pdf e atestes corte grama dez22 ate abr23 parte 2.pdf).

Assim, requer-se o encerramento da NC.

CONCLUSÃO

Isto posto, reitera-se as manifestações, planos de ação e justificativas para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ALEXANDER PIBERNAT
CUNHA
CARDOSO:02936653037

Assinado de forma digital por
ALEXANDER PIBERNAT CUNHA
CARDOSO:02936653037
Dados: 2023.05.18 09:35:26 -03'00'

p/ Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.